PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 179/2021.

EMENTA: Dispõe sobre as normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações.

AUTOR: Executivo Municipal.

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em questão, de autoria do Vereador Claudemir Zanco, visa uniformizar a legislação local com o que vem sendo adotado a nível nacional, trazendo maior segurança jurídica aos agentes econômicos que atuam no mercado, e viabilizando a implementação da infraestrutura necessária para melhoria dos serviços de telecomunicações, bem como a adoção do 5G no município de Pato Branco.

II – ANÁLISE

Após o protocolo do Projeto na Câmara, iniciaram as análises pelos membros da Comissão de Orçamento e Finanças, seguindo o previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município.

O Projeto de Lei em questão, de autoria do Vereador Claudemir Zanco, visa uniformizar a legislação local com o que vem sendo adotado a nível nacional, trazendo maior segurança jurídica aos agentes econômicos que atuam no mercado, e viabilizando a implementação da infraestrutura necessária para melhoria dos serviços de telecomunicações, bem como a adoção do 5G no município de Pato Branco.

A pandemia da Covid-19 trouxe uma série de novos desafios à sociedade, entre eles o grande aumento na demanda por serviços online. Saúde, Educação, comércio e trabalhos "tradicionais" migraram em um curto período para o ambiente virtual sem que houvesse uma melhoria significativa na infraestrutura de conectividade instalada na cidade.

Segundo a Agência Nacional de Telecomunicações -ANATEL, o aumento do uso da internet no Brasil durante a pandemia foi entre 40-50%. Em sua justificativa, aduz o proponente que Pato Branco não comportariao súbito aumento da demanda por serviços de telecomunicações ocorrido e certamente terá dificuldades adicionais com o advento da tecnologia 5G, que, segundo a Associação Brasileira de Infraestrutura para Telecomunicações - ABRINTEL, necessita em média de 5 vezes mais antenas do que a tecnologia 4G.

Diante disto o presente projeto de lei visa visa uniformizar a legislação local segundo as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações -ANATEL.

Isto posto, entende-se que o Projeto de Lei em tela, encontra-se apto para à normal tramitação regimental da matéria.

III – VOTO DO RELATOR

Após análise do **Projeto de Lei nº 179/2021**, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 28 de abril de 2023.

JOECIR BERNARDI
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 28/04/2023
17:53:30

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 26 de abril de 2023, analisaram a matéria na sua íntegra, acompanham o **VOTO DO RELATOR** ao **Projeto de Lei nº 179/2021.**

Sala das Comissões, 28 de abril de 2023.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
ACT-Safeweb 02/05/2023 12:57:35

DIRCEU LUIZ BOARETTO
Vereador - Podemos
ACT-Safeweb 02/05/2023 12:59:08

JANUARIO KOSLINSKI
VEREADOR - PSDB
ACT-Safeweb 02/05/2023 16:04:44

ROMULO FAGGION
VEREADOR - UNIAO BRASIL
ACT-Safeweb 02/05/2023 15:45:05